

13 de abril de 2026  
 ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR  
 Março 2026

## TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC AUMENTOU PARA 2,7%

A variação homóloga do **Índice de Preços no Consumidor (IPC)** foi 2,7% em março de 2026, taxa superior em 0,6 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. A aceleração do IPC é quase na totalidade explicada pelo aumento do preço dos combustíveis. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação de 2,0% (1,9% em fevereiro). A variação do índice relativo aos produtos energéticos aumentou para 5,7% (-2,2% no mês anterior) e o índice referente aos produtos alimentares não transformados registou uma variação de 6,4% (6,7% no mês anterior).

A variação mensal do IPC foi 2,0% (0,1% no mês precedente e 1,4% em março de 2025). A variação média dos últimos doze meses foi 2,3% (valor idêntico no mês anterior).

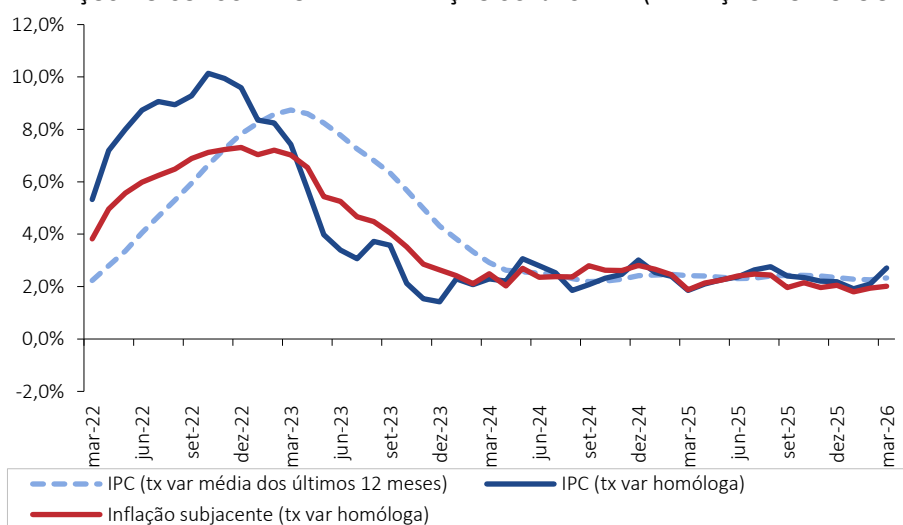
O **Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)**<sup>1</sup> português apresentou uma variação homóloga de 2,7% (2,1% no mês anterior), taxa superior em 0,2 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em fevereiro, esta diferença tinha sido idêntica).

Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 2,0% em março (valor idêntico em fevereiro), taxa inferior à da área do Euro (estimada em 2,2%).

O IHPC registou uma variação mensal de 2,3% (0,1% no mês anterior e 1,7% em março de 2025) e uma variação média dos últimos doze meses de 2,2% (2,1% no mês precedente).

Figura 1

ÍNDICES DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (VARIAÇÃO HOMÓLOGA E MÉDIA)



<sup>1</sup> Índice calculado pelo INE e utilizado para efeitos de comparação entre os diversos países da União Europeia.

## ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2025=100)

VARIAÇÃO HOMÓLOGA: 2,7%

A variação homóloga do IPC foi 2,7% em março de 2026, taxa superior em 0,6 p.p. à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 31 de março (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas nos Quadros 3 e 4 no final deste destaque).

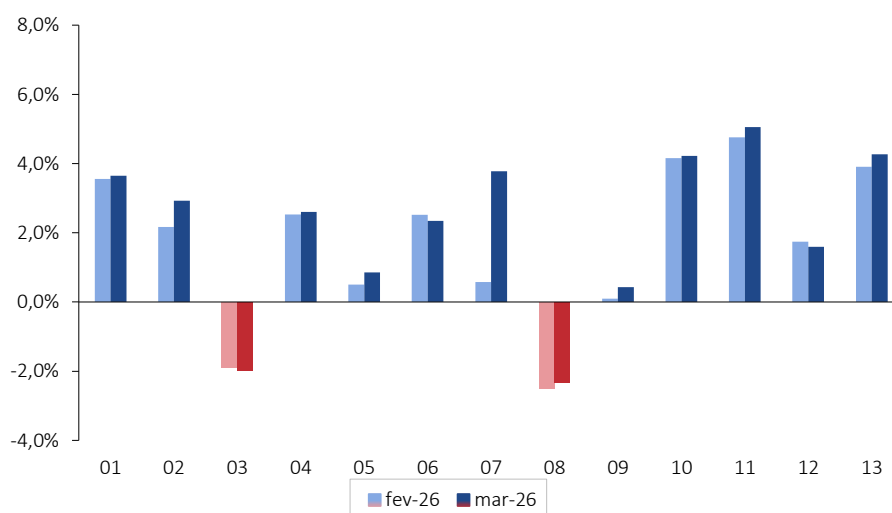
O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 2,0% (1,9% em fevereiro).

A variação homóloga do agregado relativo aos produtos energéticos aumentou para 5,7% (-2,2% em fevereiro) e o índice referente aos produtos alimentares não transformados registou uma variação de 6,4% (6,7% no mês anterior).

Tal como se pode verificar na figura seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar os aumentos das taxas de variação homóloga dos *Transportes* (classe 7), em consequência do aumento do preço dos combustíveis rodoviários, e das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2), com variações de 3,8% e 2,9% respetivamente (0,6% e 2,2% em fevereiro). Em sentido oposto, assinalam-se as diminuições das taxas de variação homóloga das classes da *Saúde* (classe 6) e dos *Serviços financeiros e de seguros* (classe 12), apenas marginalmente no último caso, com variações de 2,3% e 1,6% respetivamente (2,5% e 1,7% no mês anterior).

Figura 2

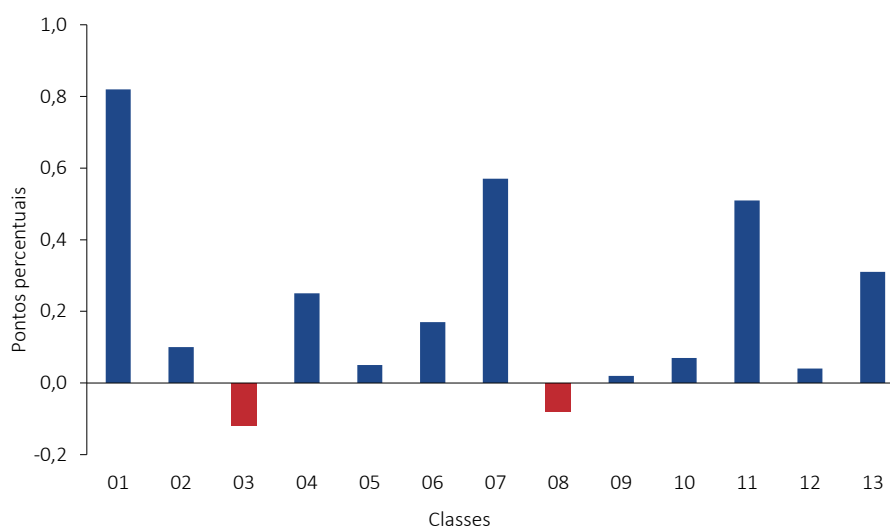
TAXAS DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA POR CLASSES



Em março, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver figura 3), destacam-se a dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), a dos *Transportes* (classe 7) e a dos *Restaurantes e serviços de alojamento* (classe 11). Em sentido contrário, apenas as classes do *Vestuário e calçado* (classe 3) e da *Informação e comunicação* (classe 8) tiveram contribuições negativas.

Figura 3

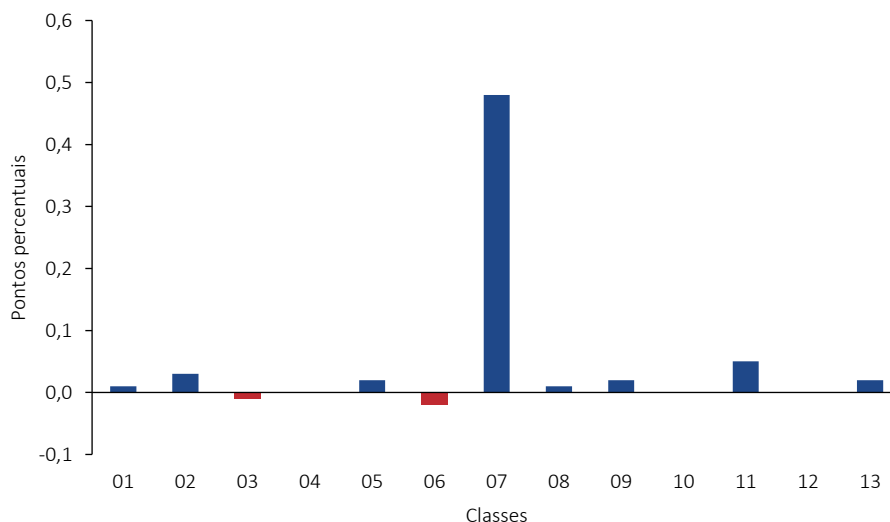
## CONTRIBUIÇÃO DAS CLASSES PARA A VARIACÃO HOMÓLOGA DO IPC



Comparando com o mês precedente, destaca-se o aumento da contribuição para a variação homóloga do IPC da classe dos *Transportes* (classe 7), onde se incluem os já referidos combustíveis rodoviários. Em sentido contrário, refiram-se as classes da *Saúde* (classe 6) e do *Vestuário e calçado* (classe 3).

Figura 4

## DIFERENÇAS, FACE AO MÊS ANTERIOR, DAS CONTRIBUIÇÕES DAS CLASSES PARA A VARIACÃO HOMÓLOGA DO IPC



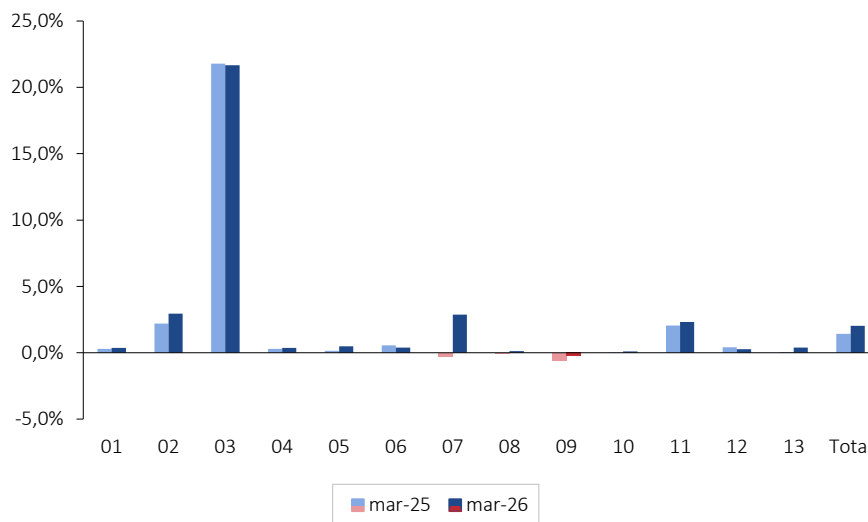
## VARIAÇÃO MENSAL: 2,0%

Em março de 2026, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 2,0% (0,1% no mês anterior e 1,4% em março de 2025). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi 1,9% (nula no mês anterior e 1,8% em março de 2025).

A classe com maior contributo positivo para a taxa de variação mensal do índice total foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação de 21,7% (-5,1% no mês precedente e 21,8% em março de 2025), refletindo a habitual entrada da nova coleção de vestuário e calçado. Destaca-se também o contributo da classe dos *Transportes*, com uma variação de 2,9% (0,5% em fevereiro e -0,3% no mês homólogo). Em sentido inverso, a única classe com contributo negativo para a taxa de variação mensal do IPC foi a do *Lazer, recreação, desporto e cultura* (classe 9), com uma variação de -0,2% (0,7% no mês anterior e -0,6% em março de 2025).

Figura 5

VARIAÇÃO MENSAL DO IPC TOTAL E POR CLASSES



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. Entre as contribuições positivas relevantes, realçam-se os sub-subgrupos da classe do *Vestuário*, consequência da já referida entrada da nova coleção, do *Gasóleo*, dos *Hotéis, motéis, estalagens e outros serviços de alojamento* e da *Gasolina*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se os sub-subgrupos dos *Jogos de azar*, das *Plantas, sementes e flores*, dos *Outros frutos frescos*, dos *Frutos hortícolas, frescos ou refrigerados* e dos *Veículos automóveis novos*.

Quadro 1

## PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES PARA A VARIAÇÃO MENSAL DO IPC TOTAL

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal mar 26	Contrib. mar 26	Contrib. mar 25 <sup>1</sup>
03.1.2.2	Vestuário de uso feminino	31,54%	0,603	0,590
07.2.2.1	Gasóleo	17,36%	0,313	-0,054
03.1.2.1	Vestuário de uso masculino	19,43%	0,307	0,334
11.2.0.1	Hotéis, motéis, estalagens e outros serviços de alojamento	8,69%	0,194	0,235
07.2.2.2	Gasolina	8,08%	0,093	-0,037
09.4.7.0	Jogos de azar	-2,10%	-0,032	0,000
09.3.1.2	Plantas, sementes e flores	-9,58%	-0,032	-0,034
01.1.6.5	Outros frutos frescos	-4,83%	-0,016	0,003
01.1.7.2	Frutos hortícolas, frescos ou refrigerados	-3,80%	-0,016	-0,002
07.1.1.1	Veículos automóveis novos	-0,31%	-0,015	-0,011

<sup>1</sup> com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

### VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES: 2,3%

Em março, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 2,3% (valor idêntico no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 2,1% (valor idêntico em fevereiro). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 5,8% (5,5% no mês precedente) e o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de -0,5% (-0,9% em fevereiro).

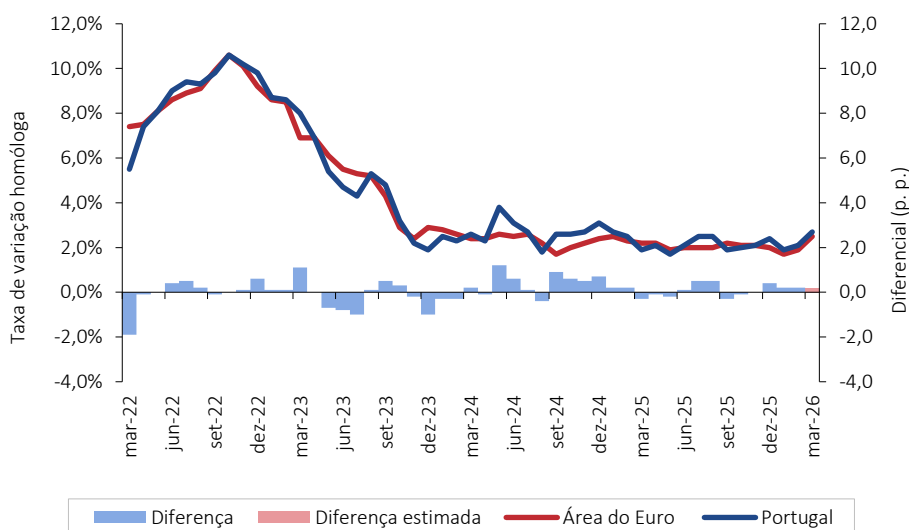
## ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2025 = 100)

VARIAÇÃO HOMÓLOGA: 2,7%

Em março de 2026, o IHPC português registou uma variação homóloga de 2,7%, taxa superior em 0,6 p.p. à do mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.

Figura 6

### ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

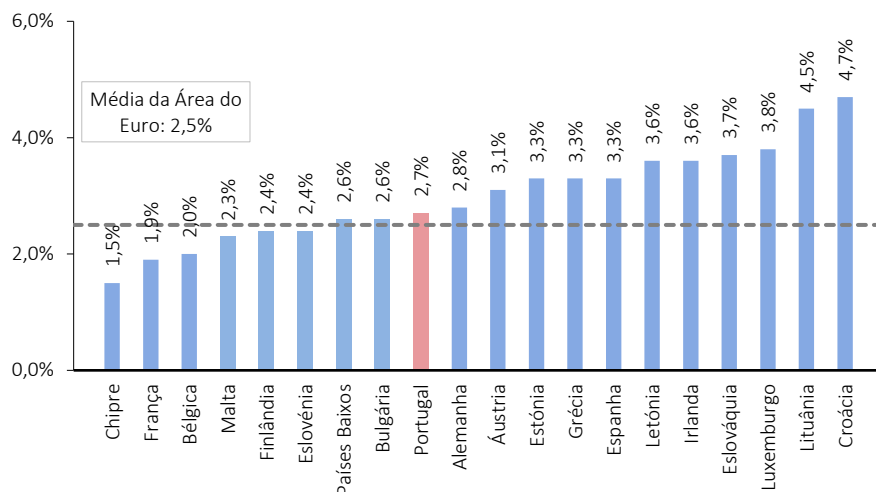


De acordo com a informação disponível relativamente a março de 2026, e tendo como referência a estimativa do Eurostat<sup>2</sup>, a taxa de variação homóloga do IHPC português foi superior em 0,2 p.p. à da área do Euro (em fevereiro, esta diferença tinha sido idêntica)<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 31 de março de 2026](#).

<sup>3</sup> Valor definitivo para a inflação da área Euro, [divulgado a 18 de março de 2026](#).

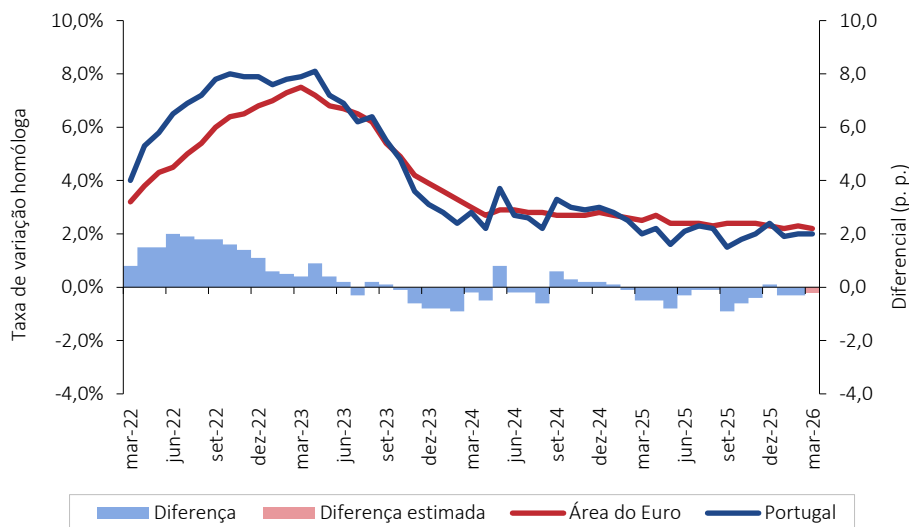
Figura 7

VARIAÇÃO HOMÓLOGA NOS PAÍSES DA ÁREA DO EURO<sup>4</sup>

Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal manteve uma variação homóloga de 2,0% em março de 2026, taxa inferior em 0,2 p.p. à correspondente para a área do Euro (em fevereiro, a variação deste agregado foi inferior em 0,3 p.p. à da área do Euro).

Figura 8

## ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR, EXCL. PROD. ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS



<sup>4</sup> Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis.

### VARIAÇÃO MENSAL: 2,3%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de 2,3% em março de 2026 (0,1% no mês anterior e 1,7% em março de 2025). De acordo com a estimativa do Eurostat, a variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 1,2% (0,6% em março de 2025).

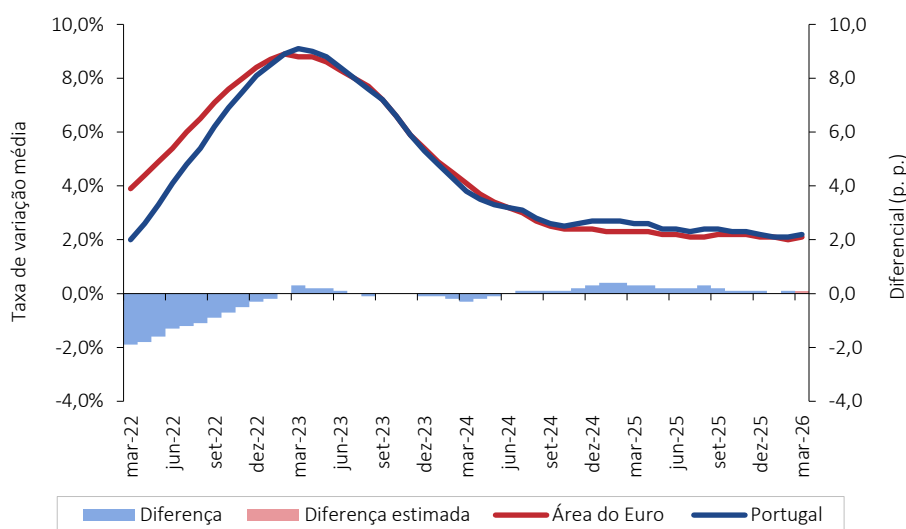
### VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES: 2,2%

Em março de 2026, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 2,2% (2,1% no mês anterior).

Em fevereiro de 2026, a variação média do IHPC português foi superior em 0,1 p.p. à da área do Euro. Em março, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá manter-se.

Figura 9

#### ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR



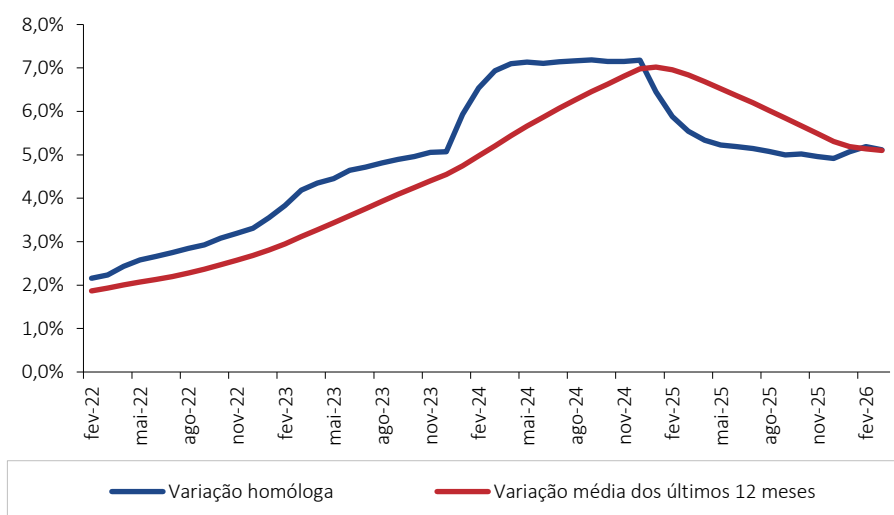
## RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 5,1% em março de 2026 (5,2% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo a Madeira registado o aumento mais intenso (6,5%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,5% (0,6% no mês anterior). As regiões com a variação mensal positiva mais elevada foram o Norte, Centro, Oeste e Vale do Tejo, Península de Setúbal, Alentejo e Açores (0,6%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.

Figura 10

RENDAS EFETIVAS PAGAS POR INQUILINOS (VARIAÇÃO HOMÓLOGA E MÉDIA)



## NOTAS EXPLICATIVAS

### ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDF) realizado em 2022/2023, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2021 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de nove índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

### TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

### TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

### TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

### ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.

## ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. A metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 2). A diferença resulta da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 2  
 PONDERADORES IPC E IHPC (2026)

Classes ECOICOP 2 <sup>1</sup>	IPC	IHPC
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	224,0	207,4
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	34,1	32,2
03 Vestuário e calçado	58,5	58,4
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	93,6	82,5
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	53,2	49,6
06 Saúde	71,2	63,8
07 Transportes	151,3	149,0
08 Informação e comunicação	30,8	27,5
09 Lazer, recreação, desporto e cultura	58,8	55,6
10 Serviços de educação	17,7	15,6
11 Restaurantes e serviços de alojamento	105,4	167,0
12 Serviços financeiros e de seguros	27,8	24,4
13 Serviços de higiene e cuidados pessoais, proteção social e bens e serv. diversos	73,6	67,1
<b>00 Total</b>	<b>1 000</b>	<b>1 000<sup>2</sup></b>

**Notas:**

<sup>1</sup> ECOICOP 2 – Classificação Europeia do Consumo Individual por Objetivo, versão 2.

<sup>2</sup> Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.

## APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

No portal do INE, está disponível uma [aplicação de atualização de valores](#) com base no IPC.

Os indicadores detalhados do IPC/IHPC estão disponíveis para consulta no portal do INE, destacando-se os seguintes:

[Índice de preços no consumidor \(IPC, Base - 2025\) por Localização geográfica e Consumo individual por objetivo; Mensal](#)

[Índice de preços no consumidor \(IPC, Base - 2025\) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal](#)

[Índice harmonizado de preços no consumidor \(IHPC, Base - 2025\) por Consumo individual por objetivo; Mensal](#)

[Índice harmonizado de preços no consumidor \(IHPC, Base - 2025\) por Agregados especiais; Mensal](#)

### ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 3 são apresentados os valores estimados e definitivos para o IPC e no quadro 4 algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses, bem como as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3

#### VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS (MARÇO 2026)

Agregado	Var. mensal (%) <sup>1</sup>		Var. homóloga (%) <sup>1</sup>		Var. média (%) <sup>1</sup>	
	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo
<b>IPC</b>						
Total	2.01	2.02	2.70	2.71	2.33	2.33
Total exceto habitação	2.10	2.10	2.59	2.59	2.20	2.20
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	1.85	1.86	2.00	2.01	2.13	2.13
Produtos energéticos	6.67	6.65	5.76	5.74	-0.45	-0.45
Produtos alimentares não transformados	0.39	0.40	6.38	6.39	5.75	5.75
Produtos alimentares transformados	0.88	0.88	1.38	1.38	0.99	0.99

<sup>1</sup> Valores arredondados a duas casas decimais. Para mais informação ver notas explicativas.

Quadro 4

#### DIFERENÇAS ENTRE TAXAS DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA ESTIMADAS E DEFINITIVAS

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	jan-26	fev-26	mar-26
Total	0,00	0,04	-0,04	0,04	0,00	<b>0,01</b>
Total exceto habitação	0,00	0,03	-0,03	0,03	0,00	<b>0,00</b>
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	0,01	0,05	-0,03	0,04	0,00	<b>0,01</b>
Produtos energéticos	0,00	0,07	-0,04	0,00	0,07	<b>-0,02</b>
Produtos alimentares não transformados	-0,02	0,05	-0,14	0,03	0,04	<b>0,01</b>
Produtos alimentares transformados	0,01	0,12	-0,05	-0,01	-0,01	<b>0,00</b>

Data da próxima estimativa rápida – 30 de abril de 2026

Data do próximo destaque – 13 de maio de 2026